



ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº.:

OFÍCIO DA AREA DEMANDANTE Nº.:

SIGILO: () SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM () NÃO

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de sinalização viária, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Sinop/MT, por um período de 12 (doze) meses. Este estudo visa fundamentar a decisão pela contratação, identificando a melhor solução para o atendimento da demanda, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes.

1 - ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SST

Secretário:

WESNEY DE CASTRO SODRÉ

Email (institucional):

secretariadetransito.sinopmt@gmail.com

Telefone (Institucional):

66 3520-7373 / 66 9.9998-5782

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 Objeto:

A DEMANDA CONSISTE NA AQUISIÇÃO FUTURA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DE SINOP/MT POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2.2 Descrição e quantidades

Descrição e especificação	Und.	Valor total
CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA FLEXÍVEL (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P).	UNIDADE	R\$47.792,00
MATERIAL TERMOPLASTICO APLICADO PELO PROCESSO DE EXTRUSAO NA COR BRANCO SACO DE 25KG (COTA PRINCIPAL).	UNIDADE	R\$174.375,00
MATERIAL TERMOPLASTICO APLICADO PELO PROCESSO DE EXTRUSAO NA COR BRANCO SACO DE 25KG (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P).	UNIDADE	R\$58.125,00
MICROESFERAS DE VIDRO, "DROP-ON", TIPO II A ,CONFORME TERMO DE REFERENCIA NAS NBR16184 SOBRE AS EMBALAGENS E ATENDENDO TAMBEM AS NORMAS (NBR) 6831,6823,6824,6825,6826 SACO DE 25KG (COTA PRINCIPAL).	UNIDADE	R\$450.000,00
MICROESFERAS DE VIDRO, "DROP-ON", TIPO II A ,CONFORME TERMO DE REFERENCIA NAS NBR16184 SOBRE AS EMBALAGENS E ATENDENDO TAMBEM AS	UNIDADE	R\$150.000,00



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



NORMAS (NBR) 6831,6823,6824,6825,6826 SACO DE 25KG (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P).		
PLACA DE CHAPA DE ACO PARA SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO, ADVERTENCIA, INDICACAO E OUTRAS, CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE ACO DE BAIXA LIGA E ALTA RESISTENCIA MECANICA, CONFORME NBR5920 OU ABNT EB.901, (COTA PRINCIPAL)	M²	R\$187.400,00
PLACA DE CHAPA DE ACO PARA SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO, ADVERTENCIA, INDICACAO E OUTRAS, CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE ACO DE BAIXA LIGA E ALTA RESISTENCIA MECANICA, CONFORME NBR5920 OU ABNT EB.901, (COTA RESERVADA PARA M.E, E.P.P).	M²	R\$62.600,00

2.3 Metodologia de levantamento de estimativa de quantidades (contratos anteriores - exemplo):

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi elaborada com base na análise do histórico de consumo e dos dados das licitações anteriores desta Secretaria, especialmente as Atas de Registro de Preços n.º 58/2024, 176/2024 e 02/2023. Esse método garante que a projeção de necessidades reflita a experiência prática e o consumo real dos materiais de sinalização viária.

No entanto, o quantitativo final previsto para este novo processo licitatório não se limitou à mera replicação dos contratos anteriores. As quantidades foram ajustadas e revisadas de forma criteriosa para acomodar a crescente demanda do município, que experimenta a expansão de sua malha viária e o surgimento de novos bairros e loteamentos.

A expansão urbana constante exige a implantação de nova sinalização em vias recém-abertas e em áreas de intenso desenvolvimento, além da manutenção regular da sinalização existente. Portanto, a metodologia adotada conjuga a racionalidade do consumo histórico com uma visão prospectiva, garantindo que a aquisição seja suficiente para atender às necessidades atuais e futuras da Secretaria de Segurança e Trânsito na manutenção da segurança viária, sem incorrer em aquisição excessiva ou insuficiente de materiais.

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Justificativa:

A sinalização viária é um elemento crucial para a segurança e organização do trânsito urbano. Em Sinop/MT, a constante expansão urbana, o aumento da frota de veículos e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva das vias públicas demandam um suprimento contínuo e de qualidade de materiais de sinalização.

A aquisição desses materiais é justificada pelos seguintes pontos:

Segurança Viária: Cones, microesferas, termoplástico e placas são indispensáveis para alertar, orientar e regulamentar o fluxo de veículos e pedestres, prevenindo acidentes, especialmente em áreas de obras, eventos ou em locais com visibilidade reduzida. A sinalização adequada contribui diretamente para a redução de acidentes e para a preservação de vidas.

Conformidade Legal: A manutenção e a implantação de sinalização viária são obrigações dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). A falta ou inadequação da sinalização pode gerar responsabilidades legais para a administração pública.



Fluidez do Tráfego: Uma sinalização clara e visível otimiza o fluxo de veículos, reduzindo congestionamentos e o tempo de deslocamento, o que impacta positivamente na qualidade de vida da população e na eficiência do transporte de bens e serviços.

Durabilidade e Qualidade: A escolha por materiais de alta qualidade, como os especificados (cones flexíveis, microesferas tipo II A, termoplástico e chapas de aço conforme NBRs), garante maior durabilidade da sinalização, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, os custos de manutenção a longo prazo.

Padronização e Identidade: A padronização dos cones com a inscrição "GCM" e a conformidade com as normas técnicas para todos os itens reforçam a identidade visual e a profissionalização da Guarda Civil Municipal e da Secretaria de Trânsito, transmitindo maior credibilidade e organização aos cidadãos.

Manutenção e Expansão da Malha Viária: A cidade de Sinop está em constante crescimento, com a abertura de novas vias e a necessidade de recapeamento e manutenção das existentes. A disponibilidade de materiais de sinalização é fundamental para acompanhar esse desenvolvimento e garantir que todas as áreas estejam devidamente sinalizadas.

3.2. Matriz de Risco

Não foi adotada a matriz de risco para este processo licitatório. Matriz está disposta expressamente no inciso XXVII do art. 6º da Lei 14.133/2021, como cláusula necessária nos contratos administrativos.

Em regra, de acordo com o art. 92, inciso IX da Lei 14.133/2021 (quando for o caso), a adoção de matriz de risco é facultativa, levando em consideração que em determinadas contratações, notadamente comuns e simples, não seria adequada. É o caso em questão, pois se trata de uma simples contratação de empresa para implantação e manutenção de radares.

Vale ressaltar ainda que, de acordo com o Art. 22, § 3º e Art. 6º, Inciso XXII da Lei 14.133/2021, a matriz de risco se torna obrigatória somente em obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, sendo aquelas cujo o seu valor estimado seja superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

4.1. Os materiais deverão estar de acordo com a qualidade especificada em cada item próprio, nas respectivas quantidades solicitadas, devendo ser entregues em até **30 (trinta) dias úteis**, de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 13:00 horas (horário local de Sinop-MT)**, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Despesa ao responsável da empresa vencedora do certame licitatório, estando sujeitos à conferência e aceite pelo servidor responsável.

4.1.1. Os materiais deverão ser novos, entregues em embalagens individuais, própria, original de fábrica (quando couber) e adequadas, conforme solicitações, devendo garantir a proteção durante o transporte e armazenamento, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício.

4.1.2. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

4.1.3. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios, danos no transporte, defeito de fabricação, amassados, arranhões ou outros tipos de vícios serão devolvidos, comprometendo-se a Empresa Licitante, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações solicitadas, sem que este fato acarrete qualquer ônus para a Administração.

4.1.4. O prazo para início da garantia dos produtos fornecidos pelo fabricante, será contado após a etapa que se sucede a entrega, sujeitos a avaliação e posteriormente a aceitação dos produtos



entregues, necessários para que os mesmos estejam dentro de suas condições de normalidade.

4.1.5. Os materiais deverão ser entregues nos endereços de cada secretaria ou nos locais por elas indicados, (no perímetro urbano) de acordo com a emissão de Nota de Empenho, cabendo à contratada o seu descarregamento e alocação do produto no local indicado pelo servidor que for receber o produto.

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.7. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, conforme descritos no Art. 178. Fraude em licitação ou contrato.

4.2 Natureza do Objeto:

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de **bens e serviços comuns**, conforme a definição estabelecida no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Essa classificação é possível porque os padrões de desempenho e qualidade dos materiais podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3 Garantia Contratual:

Não se aplica por ser entrega imediata, cujo atraso ou não implicará sanções administrativas previstas em regulamento municipal próprio e na Lei de Licitação 14.133/2021.

O que se precisa ter é a garantia legal dos produtos.

4.4 Duração do Contrato:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Conforme o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, essa vigência poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção das condições de preço vantajosas para a Administração. A contratação em questão, por se tratar de aquisição de materiais de fornecimento não-continuado, terá sua duração enquadrada com base no Art. 105 da mesma Lei.

4.5 Cota exclusiva/Parcelamento para ME e EPP:

Considerando que há itens com valor total estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e itens com valor total estimado superior a esse valor, a licitação será tanto para a participação de micro empresas e empresas de pequeno porte bem como para ampla concorrência, com base na lei 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Portanto, considerando que o valor estimado de alguns itens é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será com Exclusividade para ME e EPP e também com Cota Principal para Ampla Concorrência e Cota Reservada para ME e EPP, com base na lei 123/2006.

4.6 Contratação Anterior para o objeto da demanda:

(X) HOUVE CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA ESTE OBJETO.

*ATA n.º 58/2024, licitação 12/2024 na modalidade de Pregão, ATA n.º 176/2024, licitação 114/2024 na modalidade de Pregão e ATA n.º 02/2023, licitação 03/2024 na modalidade de Pregão, e a contratação pretendida encontra-se alinhada com o PCA (Plano de Contratação Anual).



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



4.7 Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

() Não

(X) Sim

- LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, Código de Trânsito Brasileiro;

-RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180/2005, SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO;

-RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 236/2007, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL;

-RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 160/2024, ANEXO II DO CTB – SINALIZAÇÃO.

ABNT NBR 16184:2021 - Sinalização horizontal viária - Esferas e microesferas de vidro - Requisitos e métodos de ensaio.

ABNT NBR 6825 - Sinalização horizontal viária - Microesferas de vidro - Verificação da resistência à água.

ABNT NBR 6828 - Sinalização horizontal viária - Microesferas de vidro - Determinação do teor de sílica.

ABNT NBR 6829 - Sinalização horizontal viária - Microesferas de vidro - Determinação de defeitos.

ABNT NBR 6830 - Sinalização horizontal viária - Microesferas de vidro - Amostragem.

ABNT NBR 6831 - Sinalização horizontal viária - Microesferas de vidro - Requisitos.

ABNT NBR 5920 - Chapas e tiras de aço laminadas a quente e a frio para uso geral.

ABNT EB.901 - Esta é uma norma mais antiga, que pode ter sido substituída ou incorporada por outras NBRs mais recentes (como a NBR 5920 ou específicas para sinalização). É importante que os fornecedores comprovem a conformidade de suas chapas de aço com as normas vigentes para placas de sinalização.

4.8 Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

() Aquisição consolidada para toda estrutura

(X) Contratação exclusiva da unidade administrativa demandante

4.9 Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

(X) Sim

() Não.

4.9.1 Justificativa:

Considerando, que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) determina objetivamente e com clareza que as modalidade das licitações devem transcorrer de forma eletrônica de preferência, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicado a modalidade do pregão presencial, com motivação devida, onde deve-se a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17 em seu parágrafo 2º.

4.10 Eventual necessidade de registro e licenças quando obrigatório por lei:

Não se aplica.

4.11 Eventual necessidade de visita técnica, quando aplicável:

Não se aplica.



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



4.12 Das condições para participação de empresas em Consórcio:

4.12.1. Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

4.13. Não poderão participar deste processo:

4.13.1.1. Empresas que não atenderem às condições do Edital e seus Anexos;

4.13.1.2. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.13.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.13.1.4. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

4.13.1.5. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.13.1.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.13.1.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

4.14. Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop - MT.

4.14.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.14.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.14.1.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.14.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.14.1.5. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.14.1.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.14.1.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.14.1.8. O impedimento de que trata o item 4.11.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.14.1.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.12.2. e 4.12.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.14.1.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.14.1.11. O disposto nos itens 4.12.2. e 4.12.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.14.1.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.14.1.13. A vedação de que trata o item 4.12.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.15. Será permitida a participação de consórcio de empresas, sendo exigidas:

4.15.1. A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no Edital e representará as consorciadas perante o município;

4.15.1.2. A apresentação da documentação de habilitação especificada no Edital por empresa consorciada;

4.15.1.3. A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no Edital;

4.15.1.4. A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no Edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

4.15.1.5. A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso;

4.15.1.6. A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras; e

4.15.1.7. A constituição e o registro do consórcio antes da celebração da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso.

4.15.1.8. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

4.15.1.9. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no credenciamento junto à plataforma eletrônica.

4.15.1.10. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

4.15.1.11. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

4.15.1.12. Não será concedido tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, até mesmo de engenharia, ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

4.16 Da sustentabilidade e impactos ambientais:

Em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, um dos objetivos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública busca, sempre que possível, adotar critérios de sustentabilidade em suas contratações.



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



No entanto, para o objeto desta licitação, a natureza dos materiais a serem adquiridos — que são definidos por normas técnicas rigorosas e voltados diretamente à segurança viária — torna impraticável a aplicação de critérios de sustentabilidade que possam restringir a competitividade ou comprometer a eficiência da contratação.

Assim, não se verificam impactos ambientais relevantes que possam ser mitigados por meio de exigências adicionais. A aquisição de materiais de sinalização, cujo principal requisito é a conformidade com as especificações técnicas de desempenho e durabilidade (ABNT, CONTRAN), é prioritária para garantir a segurança no trânsito e o cumprimento das atribuições da Secretaria de Segurança e Trânsito. A não aplicação de critérios de sustentabilidade está, portanto, alinhada com a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a qualidade e a segurança do serviço público.

4.17 Eventual necessidade de apresentação de amostra, protótipo, catálogo, folders e etc:

4.17.1. Para todos os itens poderão ser solicitados CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais, caso o setor técnico considere que as informações prestadas não sejam suficientes, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações.

4.17.2. No caso do não encaminhamento de CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS quando requisitado, ou, sendo constatado, através desses informativos, que os bens ofertados não atendem o especificado, a licitante em questão será desclassificada.

4.18 Eventual necessidade de visita técnica, quando aplicável:

(Não se aplica).

4.19 Eventual necessidade de registro e licenças quando obrigatório por lei:

(Não se aplica).

4.20. Atestado de capacidade técnica, nos termos do regulamento próprio instituído pelo município:

(Não se aplica)

5 – METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1 Metodologia aplicável para a estimativa de preços ou preço de referência:

A estimativa de preços para esta contratação, que servirá como preço de referência para o processo licitatório, será realizada por meio de uma ampla Pesquisa de Mercado, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. O objetivo é obter o valor mais vantajoso para a Administração Pública, garantindo a economicidade da contratação. A metodologia de pesquisa abrangerá as seguintes fontes, consideradas isolada ou combinadamente:

*Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos: Levantamento de preços praticados em contratações recentes de objetos idênticos ou similares por outros órgãos e entidades da Administração Pública, federais, estaduais, distritais ou municipais. A pesquisa será realizada em bases de dados públicas, como portais de transparência, sistemas eletrônicos de compras e atas de Registro de Preços.

*Múltiplas Propostas: Coleta de propostas formais de fornecedores do ramo, com solicitação de detalhamento dos itens e especificações técnicas, garantindo a comparabilidade dos orçamentos.

*Pesquisa em Mídias Especializadas e Sites de Comércio Eletrônico: Coleta de preços em catálogos de fabricantes, fornecedores, sites especializados no segmento de sinalização viária e plataformas de e-commerce, para itens que possuam comercialização padronizada.

*Dados de Pesquisas Publicadas: Utilização de dados de pesquisa de mercado publicados em revistas setoriais, associações ou outras fontes confiáveis.



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



*Será elaborada uma planilha comparativa de preços, com a devida justificativa para a escolha do valor de referência, que poderá ser a mediana, a média ponderada ou o menor preço, desde que devidamente fundamentado na pesquisa. Serão desconsideradas propostas ou preços que se mostrem inexequíveis, irrisórios ou excessivamente onerosos em relação ao mercado.

5.2 Valor estimado para a aquisição:

O valor da demanda é de R\$ 1.130.292,00 (um milhão cento e trinta mil e duzentos e noventa e dois reais).

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUANDO APLICÁVEL)

6.1. Objetivo

A presente análise de mercado foi conduzida com o objetivo de verificar a viabilidade da contratação, identificar o universo de potenciais fornecedores e, principalmente, subsidiar a definição do valor estimado para a aquisição dos materiais de sinalização viária, em estrita conformidade com a legislação vigente.

6.2. Metodologia da Pesquisa

Para a prospecção do mercado e a composição do preço de referência, foram adotados os parâmetros previstos no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021. A pesquisa envolveu as seguintes fontes:

a) Painel de Preços do Governo Federal: Consulta a preços e atas de registro de preços de aquisições e contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

b) Contratações Similares de Outros Entes Públicos: Pesquisa em portais de transparência e diários oficiais de outros municípios e estados para identificar contratos recentes com objetos compatíveis.

c) Pesquisa Direta com Fornecedores: Solicitação de cotações formais a, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, por meio de solicitação que contemplou as especificações técnicas e quantidades previstas neste Termo de Referência.

6.3. Análise da Viabilidade e Competitividade

A pesquisa confirmou a existência de um mercado amplo e competitivo para o fornecimento dos materiais de sinalização viária. Foram identificados múltiplos fornecedores em âmbito nacional e regional, incluindo fabricantes e distribuidores especializados, com capacidade técnica e logística para atender às demandas do município de Sinop.

A diversidade de empresas atuantes no setor, aliada à padronização dos produtos por normas técnicas (ABNT/CONTRAN), cria um ambiente favorável à competição e assegura que a Administração Pública tem plenas condições de obter propostas vantajosas. A adoção do Sistema de Registro de Preços, por sua flexibilidade, tende a ampliar ainda mais o interesse e a participação de licitantes.

6.4. Conclusão e Valor de Referência

Com base nas fontes consultadas, foi composta uma cesta de preços para cada item, a partir da qual se calculou o valor médio que servirá como preço de referência para a licitação. A planilha detalhada com a pesquisa de mercado e a memória de cálculo do preço estimado consta em anexo no



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



processo administrativo correspondente.

Conclui-se, portanto, que a contratação é viável, o mercado é competitivo e os preços de referência foram estabelecidos com base em uma pesquisa ampla e fundamentada, servindo como critério para a análise e julgamento das propostas a serem apresentadas no certame.

7 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. Definição do Problema e Objetivo

Conforme detalhado no item 8 deste ETP, o problema central a ser resolvido é a necessidade contínua, recorrente e de difícil previsibilidade quantitativa de materiais para a manutenção e implantação da sinalização viária no Município de Sinop. O objetivo é garantir que a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito tenha acesso ininterrupto a esses insumos, com agilidade e eficiência, para assegurar a segurança viária da população.

7.2. Análise de Alternativas (Soluções Descartadas)

Para atender a essa necessidade, foram analisadas diferentes estratégias de contratação, das quais se destacam:

Alternativa 1: Compra Única em Grande Volume. Consistiria em realizar uma única licitação para adquirir todo o estoque estimado para o período de 12 meses. Esta opção foi descartada por apresentar desvantagens significativas, como:

Alto Custo de Armazenagem: Exigiria um grande espaço físico para o estoque, gerando custos com aluguel, segurança e controle.

Risco de Precimento e Desatualização: Materiais como termoplásticos e películas refletivas possuem prazo de validade e condições ideais de armazenamento. Uma compra em grande volume aumentaria o risco de perdas por degradação.

Imobilização de Capital: Resultaria em um grande desembolso financeiro de uma só vez, impactando o fluxo de caixa do município em um investimento cuja utilização seria diluída ao longo do ano.

Alternativa 2: Múltiplas Licitações ou Compras Diretas Pontuais. Consistiria em realizar um novo processo de compra a cada vez que a necessidade surgisse. Esta opção foi descartada por ser administrativamente ineficiente, pois:

Morosidade: A abertura de processos licitatórios sucessivos é demorada e burocrática, sendo incompatível com a agilidade necessária para atender a demandas emergenciais.

Custos Processuais Elevados: A repetição de procedimentos licitatórios ao longo do ano geraria um custo administrativo superior.

Variação de Qualidade e Preço: A falta de padronização entre as compras poderia levar à aquisição de materiais de diferentes qualidades e a preços menos competitivos, obtidos em certames de menor volume.

7.3. Solução Escolhida: Sistema de Registro de Preços (SRP)



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



Diante da análise, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se apresenta como a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública, alinhada ao princípio do planejamento e da eficiência preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Os motivos para esta escolha são:

Eficiência e Otimização de Recursos: Permite que as aquisições sejam realizadas de forma fracionada, exatamente conforme a necessidade e a programação da Secretaria, eliminando a necessidade de grandes estoques, os riscos de perecimento de material e otimizando a aplicação dos recursos orçamentários.

Economicidade (Economia de Escala): Embora as compras sejam parceladas, a licitação é realizada para o quantitativo total estimado para o período. Esse volume maior atrai mais competidores e possibilita a obtenção de preços significativamente mais baixos do que os que seriam obtidos em licitações de pequeno porte.

Agilidade e Desburocratização: Uma vez homologada a Ata de Registro de Preços, a contratação se dá por simples emissão de Ordem de Fornecimento. Isso confere à gestão do trânsito a celeridade necessária para responder prontamente às demandas, sejam elas planejadas ou emergenciais.

Padronização e Qualidade: O SRP garante que todos os materiais adquiridos ao longo de sua vigência sigam exatamente as mesmas especificações técnicas, assegurando a uniformidade e o padrão de qualidade da sinalização viária em todo o município.

7.4. Conclusão

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços é a solução que melhor equilibra agilidade, economicidade e eficiência operacional, resolvendo o problema da demanda contínua de forma planejada e vantajosa para o interesse público.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)

4.1. Contexto e Problema a ser resolvido

O município de Sinop, em virtude de seu contínuo crescimento urbano e aumento do fluxo de veículos, enfrenta o desafio constante de manter e expandir a sinalização viária em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as resoluções do CONTRAN. A sinalização existente sofre um processo natural de degradação devido à ação do tempo (intempéries) e ao desgaste provocado pelo tráfego intenso, resultando em perda de visibilidade, retrorrefletividade e legibilidade.

A ausência ou deficiência de sinalização viária adequada acarreta consequências diretas, tais como:

Aumento do risco de acidentes de trânsito, colocando em perigo a vida de motoristas, pedestres e ciclistas.

Redução da eficiência do fluxo de veículos, gerando lentidão e congestionamentos.

Dificuldade na fiscalização e ordenamento do trânsito por parte dos agentes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



Exposição do Município a potenciais responsabilidades cíveis em casos de acidentes causados por falhas na sinalização.

Dessa forma, a necessidade de intervenções para manutenção, revitalização e implantação de nova sinalização é contínua e imprevisível, exigindo que a Administração Municipal disponha de materiais de forma ágil e ininterrupta.

4.2. A Solução Proposta: Registro de Preços para Fornecimento Contínuo

A solução proposta é a contratação de fornecedores por meio de um Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição futura e parcelada de materiais de sinalização viária. Esta modelagem é a mais adequada para o problema apresentado, pois oferece:

Flexibilidade e Agilidade: Permite que a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito solicite os materiais conforme a demanda real, seja para atender a um cronograma de manutenção ou para responder a uma necessidade emergencial (ex: após recapeamento asfáltico, interdição de via, ou dano ao patrimônio).

Eficiência Orçamentária: Evita a necessidade de grandes desembolsos imediatos e a imobilização de capital em estoques. O pagamento ocorre apenas pela quantidade efetivamente entregue.

Otimização de Estoque: Impede o acúmulo de grandes volumes de materiais que podem se degradar ou ter o prazo de validade expirado, garantindo o uso de produtos sempre em suas melhores condições.

4.3. Componentes da Solução e seus Benefícios Integrados

Os itens a serem registrados formam uma solução completa e integrada para a gestão da sinalização viária do município:

Sistema de Sinalização Horizontal (Demarcação de Vias): Composto pelo Material Termoplástico e pelas Microesferas de Vidro, este sistema é a base para a segurança em vias de tráfego intenso. O termoplástico oferece altíssima durabilidade, resistindo ao atrito e às intempéries, o que reduz a frequência de manutenção. As microesferas, por sua vez, são vitais para garantir a retrorrefletividade, tornando as faixas de pedestres, linhas de divisão de pista e legendas visíveis à noite e sob chuva, um fator determinante na prevenção de acidentes noturnos.

Sistema de Sinalização Vertical (Placas): As Placas de Chapa de Aço são o principal meio de comunicação normativa com os condutores. Elas são essenciais para regulamentar a velocidade, proibições de estacionamento, sentido de vias (sinalização de regulamentação); alertar para perigos como curvas e cruzamentos (sinalização de advertência); e orientar os destinos (sinalização de indicação). A aquisição via SRP garante a rápida substituição de placas danificadas ou a implantação em novas áreas urbanizadas.

Sistema de Sinalização Temporária e de Apoio Operacional: Os Cones de Sinalização Flexíveis são ferramentas operacionais indispensáveis para a gestão dinâmica do tráfego. Eles permitem que as equipes de fiscalização realizem bloqueios temporários, desvios, organizem o fluxo em eventos públicos e isolem locais de acidentes com segurança e eficiência, protegendo tanto os cidadãos quanto os próprios agentes.



4.4. Resultados Esperados

Com a implementação desta solução, espera-se alcançar os seguintes resultados estratégicos para o município de Sinop:

Melhora Contínua dos Níveis de Segurança Viária, com a consequente redução do número e da gravidade dos acidentes de trânsito.

Plena Conformidade com a Legislação de Trânsito, mantendo a infraestrutura viária do município sempre atualizada e dentro dos padrões técnicos exigidos.

Maior Fluidez e Ordenamento no Trânsito, resultando em melhor mobilidade urbana para toda a população.

Aumento da Capacidade de Resposta da Secretaria de Segurança e Trânsito a eventos não planejados e às demandas de crescimento da cidade.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução será implementada por meio de parcelamento em termos de fornecimento, utilizando a modalidade de Registro de Preços. Embora a licitação seja para todos os itens em um único edital, as aquisições efetivas (entregas) serão parceladas ao longo dos 12 meses, conforme a demanda e a liberação de recursos.

Justificativa para o Não Parcelamento do Objeto em Itens Distintos (quando da licitação): Os itens são complementares e interdependentes para a eficácia da sinalização viária. A aquisição conjunta otimiza o processo licitatório, reduzindo custos administrativos e operacionais da contratação. Além disso, a especialização dos fornecedores no segmento de sinalização viária permite que uma única empresa ou poucas empresas detenham a capacidade de fornecer a totalidade dos itens, sem prejuízo à competitividade.

Justificativa para o Parcelamento das Aquisições (ao longo do tempo): O parcelamento das entregas é fundamental para a gestão eficiente do estoque e dos recursos. A Secretaria não possui espaço físico para armazenar todas as quantidades de uma só vez, e a demanda por cada tipo de material varia ao longo do ano. O Registro de Preços permite que as compras sejam realizadas "sob demanda", evitando desperdícios e garantindo que os materiais estejam sempre atualizados e dentro da validade (especialmente no caso de produtos como o termoplástico).

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

A contratação dos materiais de sinalização viária por meio de Registro de Preços trará os seguintes resultados e benefícios para o município de Sinop:

*Aumento da Segurança Viária: Redução do número de acidentes e incidentes de trânsito devido a uma sinalização mais clara, visível e em conformidade com as normas.

*Melhoria da Fluidez do Tráfego: Organização do fluxo de veículos e pedestres, minimizando congestionamentos e otimizando o tempo de deslocamento.

*Conformidade Legal: Atendimento às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN, evitando sanções e garantindo a responsabilidade do município na gestão do trânsito.

*Otimização de Recursos Públicos: Aquisição de materiais com melhor relação custo-benefício por meio da competitividade do processo licitatório e gestão de estoque eficiente.



*Padronização e Qualidade: Utilização de materiais que seguem as normas técnicas da ABNT e as especificações da Secretaria, garantindo a durabilidade e a eficácia da sinalização.

*Agilidade Operacional: Disponibilidade contínua de materiais para as equipes de campo, permitindo respostas rápidas às demandas de manutenção e emergência.

*Reforço da Identidade Institucional: Cones padronizados com a inscrição "GCM" contribuem para a visibilidade e reconhecimento da Guarda Civil Municipal.

11 – PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS.

(X) Não há providências específicas

(X) Não há impactos ambientais

() Há providências específicas

() Há impactos ambientais

Quais?

Quais?

12 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM O OBJETO

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Sinop, assim como diversos outros órgãos e entidades da Administração Pública em todo o país, possui demanda contínua por materiais de sinalização viária. A existência de contratações anteriores com objeto similar ou idêntico demonstra a viabilidade de mercado e a prática consolidada de aquisições por meio de Registro de Preços para este tipo de fornecimento.

A seguir, apresentam-se exemplos de Atas de Registro de Preços ou Editais de licitação de outros órgãos públicos, que guardam relação com o objeto da presente contratação:

1-Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT (Ata de Registro de Preço nº 08/2024):

Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamento para Pintura e Sinalização de Trânsito". Esta ata, do seu próprio estado, é um excelente exemplo de aquisição abrangente de materiais para sinalização, incluindo insumos para pintura (termoplástico, microesferas) e outros equipamentos.

Link de Consulta: <https://amm.diariomunicipal.org/publicacao/1355115/> (Acesso ao Diário Oficial com a Ata).

2-Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT (Ata de Registro de Preço nº 054/2024 - PE nº 012/2024):

Objeto: "Aquisições de Materiais de Sinalização Viária Vertical e Horizontal". Mais um exemplo do Mato Grosso, que abrange tanto sinalização vertical (placas) quanto horizontal (com a menção a diluente/solvente para tinta de demarcação viária, o que implica o uso de materiais como termoplástico e microesferas).

Link de Consulta: https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/arquivos/registro_preco/2161/ata_n_054_2024_pe_n_012_2024_via_north_tintas_demarcacao_viaria.pdf (Acesso direto ao PDF da Ata).

3-Prefeitura Municipal de Mafra/SC (Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 044/2024):

Objeto: "Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais e equipamentos destinados a manutenção da sinalização viária". Este edital é abrangente e menciona materiais e equipamentos, o que pode incluir itens como cones, além dos insumos para sinalização horizontal e vertical.

Link de Consulta: <https://mafra.sc.gov.br/uploads/sites/372/2024/08/Edital-Pregao-Eletronico-Registro-Preco-n%C2%B0-044.2024-PROC-129.2024-Aquisicao-de-materiais-e->



equipamentos-de-sinalizacao-viaria-Sec-Des-Urbano.pdf (Acesso direto ao PDF do Edital).

Esses exemplos demonstram que a demanda por materiais de sinalização viária é comum e que a metodologia de Registro de Preços é amplamente utilizada para este tipo de aquisição, confirmando a adequação da solução proposta para Sinop/MT.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Com base na análise das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, na pesquisa de mercado, na estimativa de preços e na escolha da solução por meio de Registro de Preços, declara-se a VIABILIDADE da aquisição dos materiais para sinalização viária.

A contratação é fundamental para a manutenção e aprimoramento da segurança e fluidez do trânsito em Sinop/MT, alinhando-se aos objetivos estratégicos da administração municipal e às exigências legais. A modalidade de Registro de Preços é a mais adequada para garantir a eficiência, a economicidade e a agilidade necessárias para o atendimento da demanda contínua.

Sinop/MT, 17 de novembro 2025

WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

LUCAS JOSE ZANATELI WEBBER
Assessor
Matrícula 16690